

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA FLAVIO HENRIQUE LEVADO DOS SANTOS – ME.**

**CONTRATO Nº 73/2020 – PREGÃO Nº 01/2020 – PROC: 01/2020 – HOMOL: 22/04/2020**

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 44.483.444/0001-09 com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572, Centro, nesta cidade de Pompeia – SP., neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, e de outro lado a empresa **FLÁVIO HENRIQUE LEVADO DOS SANTOS - ME**, estabelecida a Av. Pádua Sales, nº 200 Bairro Bandeirantes, na cidade de Pompeia, Estado de São Paulo. Inscrita no CNPJ nº11.134.308/0001-46, por seu representante legal abaixo assinado, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 01/2020 – que é regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de consertos, desmontagem e montagem de pneus de automóveis, caminhões, microônibus, ônibus, tratores, maquinários pertencentes à municipalidade, conforme abaixo:

Item	Descrição	Especificação	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor
2	MONTAGEM / DESMONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÕES GRANDES	Montagem e Desmontagem de pneus de Caminhões grandes	un	150	13,99	2.098,50
4	MONTAGEM / DESMONTAGEM DE PNEUS - MICROÔNIBUS	Montagem e Desmontagem de pneus de Microônibus	un	80	8,99	719,20
6	MONTAGEM / DESMONTAGEM DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA	Montagem e Desmontagem de pneus de Pá Carregadeira	un	80	37,99	3.039,20
8	MONTAGEM / DESMONTAGEM DE PNEUS - ÔNIBUS	Montagem e Desmontagem de pneus de Ônibus	un	150	11,99	1.798,50
9	CONSERTOS DE PNEUS POR FURO - AUTOMÓVEIS	Consetos de Pneus por furo em Automóveis	un	80	7,99	639,20
11	CONSERTOS DE PNEUS POR FURO - CAMINHÕES 3/4	Consetos de Pneus por furo em Caminhões 3/4	un	50	13,99	699,50
13	CONSERTOS DE PNEUS POR FURO - TRATORES	Consetos de Pneus por furo em tratores	un	80	54,99	4.399,20
15	CONSERTOS DE PNEUS POR FURO - PATROL	Consetos de Pneus por furo em Patrol	un	60	44,99	2.699,40
18	VULCANIZAÇÃO - CAMINHÕES GRANDES	Vulcanização em Caminhões Grandes	un	20	69,99	1.399,80
19	VULCANIZAÇÃO - CAMINHÕES 3/4	Vulcanização em Caminhões 3/4	un	10	139,99	1.399,90
20	VULCANIZAÇÃO - MICROÔNIBUS	Vulcanização em Microônibus	un	15	139,99	2.099,85
21	VULCANIZAÇÃO - TRATORES	Vulcanização em Tratores	un	20	339,99	6.799,80
22	VULCANIZAÇÃO - PÁ CARREGADEIRA	Vulcanização em Pá Carregadeira	un	15	339,99	5.099,85

23	VULCANIZAÇÃO - PATROL	Vulcanização em Patrol	un	15	339,99	5.099,85
24	VULCANIZAÇÃO - ÔNIBUS	Vulcanização em Ônibus	un	15	179,99	2.699,85
						40.691,60

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E VIGÊNCIA:**

Dar-se-á ao presente contrato o valor total de R\$ 40.691,60. (Quarenta Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos).

O prazo de vigência do contrato da presente licitação será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses conforme disposto no artigo 57, II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias abaixo:

Unidade Executora: 020101 - Gabinete

Funcional Programática: 04.122.002.2002 - Manutenção do Gabinete

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

**Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito e Dependências**

Unidade Executora: 020104 - Fundo Social de Solidariedade

Funcional Programática: 04.122.0002.2006 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

**Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão de Administração**

Unidade Executora: 020201 - Secretaria

Funcional Programática: 04.122.0004.2007

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

**Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Executora: 020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.0008.2022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

**Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços de Saúde**

Unidade Executora: 020502 - Setor de Merenda Escolar

Funcional Programática: 10.306.0010.2028 - Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

**Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão de Educação e Cultura**

Unidade Executora: 020604 - Setor de Ensino Fundamental - Transporte

Funcional Programática: 12.361.0012.2032 - Manutenção do Ensino Fundamental - Transporte

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro 25%

Fonte de Recurso: Salário Educação QESE

**Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão de Serviços Municipais**

Unidade Executora: 020901 - Seção de Estradas Municipais

Funcional Programática: 26.782.0025.2042 - Manutenção da Seção de Estradas Municipais

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

**Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão de Serviços Municipais**

Unidade Executora: 020903 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública

Funcional Programática: 15.452.0020.2044 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Código da Despesa: 3.3.90.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Tesouro

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A empresa contratada deverá se deslocar quando necessário até o local (perímetro urbano) em que ocorrer a necessidade dos serviços (Desmontagem e Montagem dos pneus), devendo arcar com as despesas de transporte.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

A empresa emitirá mensalmente a Nota Fiscal, que após a devida comprovação do serviço prestado, será pago em até 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES e MULTAS:**

Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a). liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b). caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cações ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Pompeia;
- c). paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d). imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Se a Prefeitura Municipal tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A contratada deverá indicar em até 30 (trinta) dias da data de assinatura do Contrato, local (Borracharia) na área urbana do município;

Correrá por conta da Contratada as despesas com serviços fora da Borracharia (Desmontagem, transporte e montagem de pneus), desde que na área urbana do município;

As despesas, com transporte, encargos, indenizações de funcionários é de inteira responsabilidade da Contratada;

A Contratada assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto;

Os prestadores dos serviços deverão utilizar todo equipamento de segurança necessário (EPIs), em conformidade a legislação vigente.

Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da Contratada;

Correrão por conta, responsabilidade e risco da Contratada as consequências de:

- Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.
- Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.
- Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência dela.
- À Contratada caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

A Contratada deverá fornecer mensalmente relatório dos serviços executados.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O presente Contrato será fiscalizado pelo Chefe do Setor de Controle de Frotas, Sr. Luiz Carlos Fernandes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Pompéia, em 23 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADO: MUNICÍPIO DE POMPEIA

**Isabel Cristina Escorce Januário**

**Prefeita Municipal**

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADA: FLAVIO HENRIQUE LEVADO DOS SANTOS - ME

**Flávio Henrique Levado dos Santos**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –  
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)  
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADA: **FLAVIO HENRIQUE LEVADO DOS SANTOS - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **73/2020**

OBJETO: Contrato de empresas para execução de serviços de consertos, montagem, desmontagem de pneus de automóveis, caminhões, microônibus, ônibus, tratores, maquinários pertencentes a municipalidade\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, 23 de Abril de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE  
E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**

E-mail institucional: [gabinete@pompeia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pompeia.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [tinavinho@hotmail.com](mailto:tinavinho@hotmail.com)

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: **FLAVIO HENRIQUE LEVADO DOS SANTOS - ME**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **364.951.548-28** RG: **40.238.209-2** SSP-SP

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: **Av. Pádua Sales, nº200, Bairro Bandeirantes, Pompéia-SP**

E-mail institucional [flavio.levado2016@hotmail.com](mailto:flavio.levado2016@hotmail.com)

E-mail pessoal: [flavio.levado2016@hotmail.com](mailto:flavio.levado2016@hotmail.com) Telefone(s): **(14) 3452 3944**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL

Distribuição dos veículos por Grupos:

### GRUPO 01 – VEÍCULOS DE PASSEIO EM GERAL E UTILITÁRIOS

Item	Modelo/Marca	Ano	Comb.	Frota	Placa	Setor
1	Chevrolet D20	1986	Diesel	3	BPZ 1039	SERM
2	Volkswagen Kombi	1997	Gasolina	90	CAH 5325	SUP
3	Volkswagen Gol 1.0	2010	Flex	113	BPZ 7130	CONS TUTELAR
4	Chevrolet Onix 1.0	2013	Flex	129	EOD 5250	FUNDO SOCIAL
5	Fiat Palio Weekend Attractive 1.4	2013	Flex	138	EOD 5258	CONS TUTELAR
6	Hyundai Azera 3.0 V6	2015	Gasolina	149	FXJ 5063	GABINETE
7	Volkswagen Saveiro ST	2015	Flex	151	FCK 1292	OBRAS
8	Volkswagen UP	2015	Flex	152	FFQ 4422	TRANSPORTE
9	Volkswagen Gol G4 1.0	2013	Flex	136	EOD 5254	SERM
10	Volkswagen Kombi 1.0 G IV	2013	Flex	137	EOD 5255	RECICLAGEM
11	Renault Master Furgão L1H1	2019	Diesel	161	DRJ 3479	MERENDA
12	Volkswagen Gol 1.6	2019	Flex	162	BZL 3479	GABINETE
13	Volkswagen Voyage 1.6	2019	Flex	163	BYY 8329	ENSINO TRANSP
14	Volkswagen Gol 1.0	2019	Flex	164	BXZ 0592	SERM
15	Volkswagen Gol 1.0	2019	Flex	165	BZX 5973	SUP
16	Volkswagen Saveiro 1.6	2019	Flex	166	EXC 8311	SUP
17	Volkswagen Saveiro 1.6	2019	Flex	167	BPY 0651	SERM
18	Volkswagen Saveiro 1.6	2019	Flex	168	EZH 0673	DES RURAL

### GRUPO 02 – CAMINHÕES

Item	Modelo/Marca	Ano	Comb.	Frota	Placa	Setor
1	Ford F-4000 MWM	1989	Diesel	21	BFP1086	SERM
2	Ford F-4000 MWM	2001	Diesel	27	DIK 7020	SUP
3	Caminhão MB (Reciclagem)	1980	Diesel	44	BPY 9639	SUP
4	Caminhão Volkswagen 11140	1990	Diesel	49	BPZ 0994	SUP
5	Caminhão Ford Cargo 1317	2005	Diesel	83	BPZ 1031	SERM
6	Caminhão Ford Cargo 1317	2005	Diesel	84	BPZ 1032	SERM
7	Caminhão Ford F-14000	2003	Diesel	102	BPZ 1021	SERM
8	Mercedes Benz Atron 1719 (Bombeiro)	2013	Diesel S 10	135	EOD 5256	SUP
9	Caminhão Internacional 4400P7 6X4	2014	Diesel S 10	140	FSZ 7101	SERM

10	Mercedes Benz Atron 1719 (Lixo)	2014	Diesel S 10	147	FUA 9651	SUP
11	Randon Reboque	2002	-	150	CKO 9859	SERM
12	Mercedes Benz Atego 1719 (Lixo)	2018	Diesel	157	ELI 7920	SUP
13	Caminhão MB 815 Accelo	2019	Diesel	169	DWT 5392	SUP
14	Caminhão MB 1719 Atego	2019	Diesel	170	DVR 8112	SUP
15	Caminhão Iveco Daily City	2019	Diesel	171	BUZ 5162	FUNDO SOCIAL
16	Caminhão Iveco Daily City	2019	Diesel	172	CFY 9933	SERM
17	Caminhão MB 1719 Atego	2019	Diesel	173	EBX 4334	SUP LIXO
18	Caminhão MB 1719 Atego	2019	Diesel	174	BWW 6603	SERM
19	Carreta Reboque Isidoc Cia 501	2019	-	178	ENI 9903	SUP

### **GRUPO 03 – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS**

Item	Modelo/Marca	Ano	Comb.	Frota	Placa	Setor
1	Ônibus MB 1416	1991	Diesel	35	BWC 9678	EDUCAÇÃO
2	Onibus MB 1618	1991	Diesel	79	GKO 1700	ENSINO TRANSP
3	Onibus MB 1618	1991	Diesel	80	GKO 1313	ENSINO TRANSP
4	Micro Onibus Agrale V6	2005	Diesel	85	BPZ 1014	ENSINO TRANSP
5	Onibus Agrale MA15	2008	Diesel	93	BPZ 7115	ENSINO TRANSP
6	Onibus Agrale MA15	2008	Diesel	94	BPZ 7116	ENSINO TRANSP
7	Onibus Agrale MA15	2008	Diesel	95	BPZ 7122	ENSINO TRANSP
8	Micro Ônibus Marcopolo A8	2002	Diesel	97	BPZ 1012	EDUCAÇÃO
9	Volkswagen Caio Apache S21	2002	Diesel	98	BPZ 1013	ENSINO TRANSP
10	Volkswagen Caio Apache S21	2005	Diesel	99	BPZ 1017	ENSINO TRANSP
11	Micro Onibus Marcopolo A5	2003	Diesel	107	BPZ 1028	ENSINO TRANSP
12	Micro Onibus MB LO 812	2010	Diesel	116	DJM 1406	ENSINO TRANSP
13	Micro OnibusIveco City Class 70C16	2011	Diesel	126	BPZ 7126	ENSINO TRANSP
14	Onibus Volkswagen 15190 EOD Escola	2012	Diesel	127	DJM 2101	ENSINO TRANSP
15	Micro ÔnibusIvecoCityclass 70 C17	2013	Diesel S10	134	EOD 5257	ENSINO TRANSP
16	Ônibus Volkswagen 15190 OD Escola	2013	Diesel S10	142	DJM 9731	ENSINO TRANSP
17	Ônibus Volkswagen 15190 OD Escola	2013	Diesel S10	143	DJM 9725	ENSINO TRANSP
18	Micro Ônibus Marcopolo Volare V6L EM	2014	Diesel S10	144	FOE 5752	ENSINO TRANSP
19	Micro Ônibus Marcopolo Volare V6L EM	2014	Diesel S10	145	FQA 1546	ENSINO TRANSP
20	Volkswagen Neobus 8160	2019	Diesel	158	EJW 1360	ENSINO TRANSP
21	Micro OnibusVolare VBL 4 X 4 ED	2019	Diesel	175	EXY 4263	ENSINO TRANSP
22	Mercedes Benz Caio LO 916 ORE	2019	Diesel	179	EZZ 4261	ENSINO TRANSP

### **GRUPO 04 – MÁQUINAS PESADAS**

Item	Modelo/Marca	Ano	Comb.	Frota	Setor
------	--------------	-----	-------	-------	-------



1	Pá Carregadeira New Holland W 130	2005	Diesel	57	SERM
2	Retroescavadeira Fiat FB80.4	2004	Diesel	59	SERM
3	Pá Carregadeira Fiat FR 12	1990	Diesel	61	SERM
4	Niveladora Fiat FG 85B	1990	Diesel	64	SERM
5	Pá Carregadeira New Holland	2010	Diesel	121	SERM
6	JCB Retroescavadeira 4x4 MWM	2013	Diesel	131	SERM
7	Motoniveladora New Holland RG 140B	2014	Diesel S10	141	SERM
8	Escavadeira Hidraulica BHM (LIUGONG) 14 T	2015	Diesel	148	SERM
9	Motoniveladora New Holland RG 170B	2018	Diesel S10	156	SERM

### **GRUPO 05 – TRATORES AGRÍCOLAS**

Item	Modelo/Marca	Ano	Comb.	Frota	Setor
1	Trator Ford 5600	1984	Diesel	50	SUP
2	Trator Ford 5600	1985	Diesel	51	SUP
3	Trator Ford 7610	1990	Diesel	53	SUP
4	Trator Valmet D229	1985	Diesel	55	SUP
5	Trator M.F. 265	1979	Diesel	56	SUP
6	Trator BM 110	2010	Diesel	115	DES RURAL
7	Trator Valtra BM 110	2013	Diesel	130	DES RURAL
8	Trator Yanmar	2019	Diesel	159	DES RURAL
9	Trator Yanmar	2019	Diesel	160	SUP